



DECRETO Nº. 835 DE 17 DE JUNHO DE 2009.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 6.218,08 (seis mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 969 de 29 de dezembro de 2008 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº 788 de 03 de fevereiro de 2009, que cria e altera denominação Unidades Orçamentárias na Estrutura Básica do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento no valor de R\$ 6.218,08 (seis mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo discriminada:

**DECRETO 835 DE 17 DE JUNHO DE 2009
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.244.0029.2.089	3.3.50.43	764	218	R\$ 6.218,08	CONVÊNIO BANCO REAL - PROJETO GRÃOS DE ARTE
TOTAL ORGÃO				R\$ 6.218,08	

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá por conta do superávit financeiro (decorrentes dos saldos passados de Exercício anterior) verificado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme o inciso I, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de junho de 2009.

FRACIANE MOTTA
Prefeita